



À  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE ARATIBA

### PARECER

Conforme solicitação da Comissão de Licitações, na qual requer parecer de análise referente aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas participantes da Concorrência nº 005/2019, Processo 166/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica de 17,214 km na ERS-420, entre a cidade de Aratiba até o início do Dique 3 da Usina Hidrelétrica Itá-SC, compreendendo o trecho Aratiba/Volta do Uvá (p/ Itá-SC).

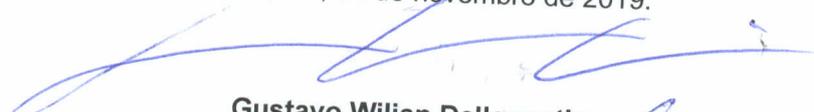
<b>Empresa:</b>	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	
<b>CNPJ:</b>	83.665.141/0001-50	
<b>Nº de Registro da PJ no CREA:</b>	005297-7	
<b>Responsável Técnico:</b>	Bruno Stephani	<b>CREA: SC S1</b> 049340-0

Após análise dos atestados apresentados e constantes no processo, constatamos o seguinte:

- A empresa Setep Construções S.A. apresentou os atestados de capacidade técnica profissional compatível com o edital, para a comprovação do item 12.1.3 "d", do edital, que trata da Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo em sua totalidade.  
Ressaltamos que o presente parecer refere-se apenas quesitos de qualificação técnica constantes no processo conforme requerido pela Comissão de Licitações. Dessa forma, não foram analisadas quaisquer outras questões referentes ao processo licitatório.

É o Parecer.

Aratiba, RS, 01 de novembro de 2019.

  
**Gustavo Wilian Dellagostin**  
Engenheiro Civil

  
**Renan Scapineiro**  
Engenheiro Civil